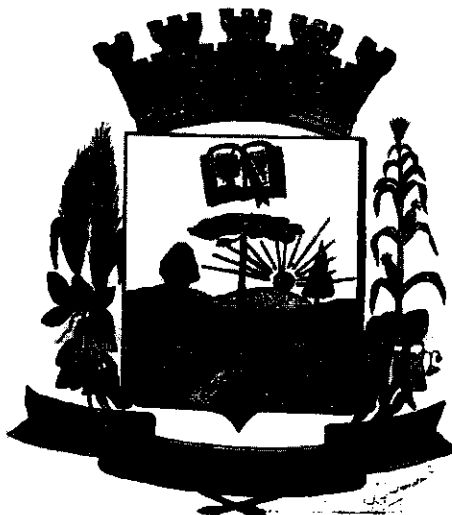
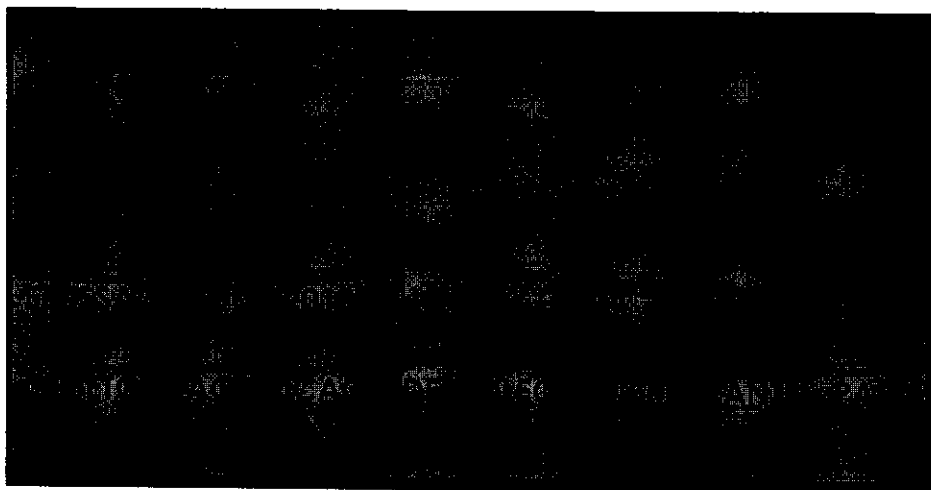
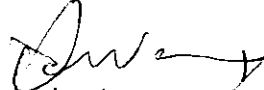




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e nove do mês de abril de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 060/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS DIVERSOS.

Eu, Oziel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.002

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14024248
Nome: TABISZ & CIA LTDA
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.
Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

:: Histórico do Empregador

001.003

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79443248/0001-87

Razão Social: TABISZ E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110710380136300264
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101508144819038707
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090911295114323386
10/08/2013	10/08/2013 a 08/09/2013	2013081012175828139308
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072210284957065354
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062509062449190413
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052915112480536607
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050314291471009679
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032814250376092206

Histórico do Empregador

001.004

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12523057/0001-54

Razão Social: OSMAR HOPPE

Nome Fantasia: AUTO POSTO HOPPE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092317292707288107
26/06/2013	26/06/2013 a 25/07/2013	2013062601532750329409
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042609031544302690



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.005

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14024057
Nome: OSMAR HOPPE - ME
CNPJ: 12.523.057/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/04/2013.
Válida até 05/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001,006

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TABISZ & CIA LTDA
CNPJ: 79.443.248/0001-87
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

CONTRATADO: OSMAR HOPPE
CNPJ: 12.523.057/0001-54
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 DE ABRIL DE 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA 060-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TABISZ & CIA LTDA
CNPJ: 79.443.248/0001-87
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

CONTRATADO: OSMAR HOPPE
CNPJ: 12.523.057/0001-54
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 6/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: CAFIA357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2.013/CM

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de membros para compor Subcomissão Técnica"

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e, pela Lei Federal Nº. 12.232/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Subcomissão Técnica que será responsável em proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2013, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Artigo 2º - Ficam designadas para compor a Subcomissão Técnica referida no artigo anterior as seguintes pessoas:

Leatriz Cristina de Souza (jornalista);

Paulo Celso de Brito Junior (Publicitário);

Rubens José da Silva (profissional do ramo de comunicação).

Artigo 2º - Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, para a contratação de agência de publicidade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador: CDFE122E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.013

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Goioerê, à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, **WALTER FERNANDES MARTINS**, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual 16.083/2009;

CONSIDERANDO que, nesse mister a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parceria com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, SENAI, Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, Conselho Regionais de Engenharia e Arquitetura – CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,

CONSIDERANDO que a ACAMPAR é a única entidade no gênero ao nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente,

CONSIDERANDO que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal conforme art. 62 da mesma lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento de cópia desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário através da Agência 0847-8, Conta Corrente Nº. 17528-5, do Banco do Brasil S/A, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

II - ao Setor de Contabilidade que promova os empenhos mensais da contribuição relativo a filiação mensal, da despesa decorrente desta Resolução, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Goioerê, em 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador: CC073606

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.013

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídas as diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em viagens empreendidas pelos Vereadores, inclusive o Presidente da Câmara e os servidores

TABISZ & CIA LTDA

Av. Vicente Machado, 1365 - Rio Bonito

84500-000 - Itaipu - Paraná

CNPJ: 79.443.248/0001-87

IE: 21701820-09

E-mail: postosquadro@brturbo.com.br

001.008,

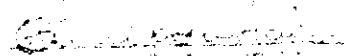
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ORÇAMENTO

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	BD 20 LTS	ÓLEO SAE 40 DIESEL	145,00	1.450,00
10	BD 20 LTS	ÓLEO SAE 40 DIESEL	140,00	1.400,00
10	BD 20 LTS	ÓLEO ATF 750 A	210,00	2.100,00
05	BD 20 LTS	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10 W	140,00	700,00
		TOTAL		3.650,00

3550,00

Orç. nº 001.008/2015, de 27 de 04 de 2015.


Elaine Gaders Tabisz

000.000g

De: "Osmar Hoppe" <postohoppe@hotmail.com>
Assunto: RE: orçamento
Data: Qui, Abril 25, 2013 1:15 pm
Para: "compras@fernandespinheiro.pr.gov.br" <compras@fernandespinheiro.pr.gov.br>

200 litros óleo motor diesel SAE 40 =1500,00

200 litros óleo 68 AW=1500,00

200 litros Fluidos ATF Tipo A =1400,00

100 litros Transmissão 10W
APICS=735,00

> Date: Tue, 23 Apr 2013 14:55:28 -0300
> Subject: orçamento
> From: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
> To: postohoppe@hotmail.com
>

Attachments:

untitled-[2]
Size: 1.3 k
Type: text/html

TABISZ & CIA LTDA

Av. Vicente Machado, 1365 – Rio Bonito

84500-000 – Irati – Paraná

CNPJ: 79.443.248/0001-87

IE: 21701820-09

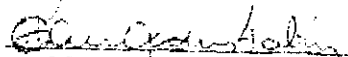
E-mail: postoaquarios@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ORÇAMENTO

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	BD 20 LTS	ÓLEO SAE 40 DIESEL	145,00	1.450,00
10	BD 20 LTS	ÓLEO 68	140,00	1.400,00
10	BD 20 LTS	ÓLEO ATF TIPO A	210,00	2.100,00
05	BD 20 LTS	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10 W	140,00	700,00
		TOTAL		5.650,00

Obs: orçamento válido até 29/04/2013.


 Elaine Gadens Tabisz

000.011



Comércio de Auto Peças Ltda.

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES EM GERAL, PNEIS E CÂMARAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO,
SUSPENSÃO, ESCAPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA

Al. Virgílio Moreira, 255 - Fone/Fax: (42) 3423-1218 - 34500-000 IRATI - PR

CAD/CMS 217 02132-48

CNPJ 81396789/0001-02

www.angai.com.br

Irati, 24 de Abril de 2013

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Setor Compras

ORÇAMENTO DE OLEOS

Validade - 7 dias

200 litros óleo motor diesel SAE 40	R\$ 1.640,00
200 litros óleo 68 AW	R\$ 1.672,00
200 litros Fluidos ATF Tipo A	R\$ 2.432,00
100 litros Transmissão 10W APICS	R\$ 1.080,00

TOTAL GERAL - R\$ 6.824,00

OLEO PETROBRAS

81 896 789/0001-02

ANGAI COM AUTO
PEÇAS LTDA

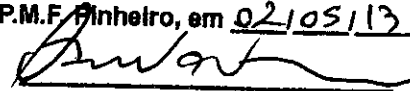
Rua Al. Virgílio Moreira, 255 - Centro

34.500-000 - Irati - Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 032
páginas numeradas de 001 a
032, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 02/05/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO